



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 057 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 1631
Em 13/06/17 às 15 h 10
Kamila Almeida
Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a prioridade aos professores da Rede Municipal de Ensino de Barreiras para agendamento e marcação de consultas com médico, fonoaudiólogo e psicólogo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVA:

Art. 1º - As consultas com médicos, fonoaudiólogos ou psicólogos para professores da Rede Municipal de Ensino de Barreiras, deverão ser obrigatoriamente marcadas no prazo máximo de dez dias, em toda a rede municipal de saúde.

Art. 2º - A Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde poderá receber as reclamações dos professores que não conseguirem ser atendidos no prazo legal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, 12 de Junho de 2017.

DR. JOSÉ BARBOSA PIRES JR.
VEREADOR PSC

